



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº. IND 7534 /2016

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
Em, 12.5.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o término do Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Quadra 602/402, próximo ao Supermercado SuperBom na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o término do Ponto de Encontro Comunitário – PEC na Quadra 602/402, próximo ao Supermercado SuperBom na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade de solicitar o término do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Quadra 602/402, próximo ao Supermercado SuperBom na Região Administrativa de Samambaia – RA XII que já está parcialmente.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada de violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

Ressaltamos ainda que, os PEC's vêm sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar amigos e fazerem novas amizades.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Autor

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| IND Nº 7534 /2016 |
| Fls. Nº 01 E.S. |

Jack



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

